



LEI Nº 1185 DE 24.05.2010

Altera a redação do inciso III do art. 1º da Lei Municipal 1.174 de 30.12.2009 que dá denominação a próprios Públicos que menciona e dá outras providências

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso III do art. 1º da Lei Municipal 1.174 de 30.12.2009 que dá denominação a próprios Públicos que menciona passa a vigorar com a seguinte redação.

III - Creche Municipal Nossa senhora Aparecida, localizada na Vila Serrana.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 24 de maio de 2010.


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal